



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N° 101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço prestado a entes públicos em favor da servidora VILMA DOS SANTOS FREITAS, para fins de adicional por tempo de serviço (quinquênios), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora VILMA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 464, ocupante do cargo de Guarda;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina em 24 de setembro de 2025, que atesta o período de 313 (trezentos e treze) dias, correspondentes a 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de efetivo exercício líquido;

CONSIDERANDO a Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU em 26 de agosto de 2025, que atesta o período de 828 (oitocentos e vinte e oito) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de efetivo exercício líquido;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20, inciso IV, §5º, da Lei Complementar nº 135/2012, e no Art. 157 e parágrafos da Lei Complementar nº 042/2002, que asseguram a contagem de tempo de serviço prestado a outros entes públicos para fins de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para todos os efeitos legais, nos assentamentos funcionais da servidora VILMA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 464, cargo de Guarda, o período de 313 (trezentos e treze) dias, equivalentes a 10 meses e 13 (treze) dias, de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Nova Andradina, conforme Certidão expedida em 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Averbar, para todos os efeitos legais, nos assentamentos funcionais da servidora VILMA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 464, cargo de Guarda, o período de 828 (oitocentos e vinte e oito) dias, equivalentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

tempo de serviço prestado junto à Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU, conforme Declaração expedida em 26 de agosto de 2025.

Art. 3º O tempo de serviço ora averbado será computado para fins de adicional por tempo de serviço (quinquênios), nos termos da legislação vigente, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para registro nos assentamentos funcionais e demais efeitos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

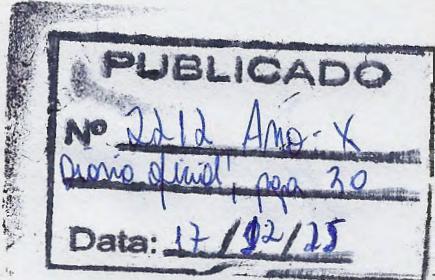
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de Dezembro de 2025.

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.12.16
10:12:15 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

17/12/25 à 17/01/26

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço prestado a entes públicos em favor da servidora VILMA DOS SANTOS FREITAS, para fins de adicional por tempo de serviço (quinquênios), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora VILMA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 464, ocupante do cargo de Guarda;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina em 24 de setembro de 2025, que atesta o período de 313 (trezentos e treze) dias, correspondentes a 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de efetivo exercício líquido;

CONSIDERANDO a Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU em 26 de agosto de 2025, que atesta o período de 828 (oitocentos e vinte e oito) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de efetivo exercício líquido;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20, inciso IV, §5º, da Lei Complementar nº 135/2012, e no Art. 157 e parágrafos da Lei Complementar nº 042/2002, que asseguram a contagem de tempo de serviço prestado a outros entes públicos para fins de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para todos os efeitos legais, nos assentamentos funcionais da servidora VILMA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 464, cargo de Guarda, o período de 13 (trezentos e treze) dias, equivalentes a 10 meses e 13 (treze) dias, de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Nova Andradina, conforme Certidão expedida em 24 de setembro de 2025.

Art. 2º Averbar, para todos os efeitos legais, nos assentamentos funcionais da servidora VILMA DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 464, cargo de Guarda, o período de 828 (oitocentos e vinte e oito) dias, equivalentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, de

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

tempo de serviço prestado junto à Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU, conforme Declaração expedida em 26 de agosto de 2025.

Art. 3º O tempo de serviço ora averbado será computado para fins de adicional por tempo de serviço (quinquênios), nos termos da legislação vigente, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para registro nos assentamentos funcionais e demais efeitos legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias de Dezembro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal